Câmara Municipal de Ponte Nova
Estado de Minas Gerais

Portaria Nº 007/997

Autoriza licitação pública para terceirização de serviços de vigilância, limpeza, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições, tendo em vista a necessidade de contratar a prestação de serviços de firma especializada em vigilância e limpeza domiciliar, resolve:

Artigo 1º - Abrir processo de licitação para que a Câmara contrate, de empresa privada, o trabalho de vigilância para 24 horas diárias, e limpeza das dependências da casa, por uma funcionária, durante 40 horas semanais;

Artigo 2º - A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Ponte Nova receberá, da Tesouraria e da Contabilidade, as informações necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria;

Artigo 3º - A licitação será no dia 2 (dois) de abril de 1997, às 14:30 horas, para abertura das propostas e adjudicação;

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se no lugar de costume e abra-se o processo administrativo-licitatório.

Ponte Nova, 13 de março de 1997

José Mauro Raimundi
Presidente